

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Consulsado — Consultoria de Segurança, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Plátanos, lote dois, Casas de Azeitão, freguesia de S. Simão, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultoria, prestação de serviços, representação, importação, exportação e comercialização de equipamentos de segurança, higiene e saúde laboral e manutenção industrial, naval e aeronáutica e consultoria, prestação de serviços em segurança, higiene e saúde laboral, manutenção industrial, naval e aeronáutica.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004393599

## DOMINGOS & TORCATO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 8815/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5380/991007; número de identificação de pessoa colectiva: 504568400; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/991007.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, Adjunta da Conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Artur Manuel Gomes Torcato, c.c. Cândida Jerónima Teixeira Torcato, na comunhão de adquiridos, Avenida António Sérgio nº12, Ferroa, Setúbal.

2 — António Augusto Modesto Domingos, c.c. Maria da Conceição Roberto Revez Domingos, na comunhão de adquiridos, Rua Forte da Bela Vista, Bloco 8, E 2 3, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Domingos & Torcato — Construção Civil, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de António Sérgio, 12, freguesia de São Sebastião, do concelho de Setúbal.

Parágrafo único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil e obras públicas.

Artigo 3.º

O capital social é de um milhão e dez mil escudos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos e cinco mil escudos, cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção dos dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2011810086

## ELECIL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 8816/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1652/850307; número de identificação de pessoa colectiva: 501571345; inscrição n.º 07 e averbamento n.º 02 à inscrição n.º 5; números e datas das apresentações: 13 e 14/20030516 e 15/20030516.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Redesignação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 12,02 euros, em dinheiro, quanto a 90% pela sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca e 10% pelo sócio Jerónimo José Rodrigues, Gomes Casaca.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca; e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Jerónimo José Rodrigues' Gomes Casaca.

2.º Sede: Rua Chico Ferrador, lote 2, Santo Ovídio, freguesia do Sado.

O texto actualizado encontra-se depositado na lista.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

2001110588

## EURONAM — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 8817/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5620/20000428; identificação de pessoa colectiva: 504958275; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20000428.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — António Pedro dos Santos, c.c. Conceição Maria dos Santos Teixeira dos Santos, na comunhão de adquiridos, Rua Álvaro Fernandes n.º 5, 2.º A, Vila Nova da Caparica.

2 — Nelson de Sousa Teixeira, solteiro maior, lote 2, bloco B8, 3.º C, Vale Figueira.

3 — Manuel dos Santos Severino, c.c. Maria de Fátima dos Santos Cardoso Severino, na comunhão de adquiridos, Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 8, 2.º Esq., Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de EURONAM — Construção Civil, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, número oito; segundo andar, esquerdo, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil e obras públicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e duzentos mil escudos, e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de quatrocentos mil escudos cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social inicial.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de três gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

1000311721

## HÁ FESTA, SOCIEDADE DE EVENTOS E FESTAS TURÍSTICAS, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 8818/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4067/951024; identificação de pessoa colectiva: 503549568; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 07/20020429.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 3.º

Termos de alteração:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de vinte e três mil e oitocentos euros pertencente ao sócio José Miguel Didier de Mattos Fernandes e outra do valor nominal de mil e duzentos euros pertencente ao sócio Pedro Miguel Rosado Basto Frazão Didier de Matos Fernandes.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

1000311720

## INVESUNO — S. G. P. S., L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 8819/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5612/20000417; identificação de pessoa colectiva: 504779184; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20000417.

Maria Cristina Pacheco Santos, segunda-ajudante, na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Paula Margarida Nunes Botelho, solteira maior, Praceta Manuel Nunes de Almeida, n.º 29, 7.º Esq., Setúbal.

2 — Humberto Luís Manuel Modas Daniel, c. c. Maria Vitória Palminha Ferreira Daniel, na comunhão de adquiridos, Rua Fernando Motrena, lote 6, 2.º Esq., Setúbal.

3 — Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira, c. c. Paula Cristina da Costa Santos, na comunhão de adquiridos, Rua Dr. Alberto Macedo n.º 763, Habitação 5, Ramalde, Porto.

4 — Paula Cristina da Costa Santos.

5 — Boguslaw Maria Barszczak Sardinha, c. c. Fernando Manuel Jones dos Santos Sardinha, na separação, Rua da Fonte Fresca, n.º 19, 1.º Esq. Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INVESUNO — S. G. P. S., L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Augusto Cardoso, número oitenta e três, quinto andar, direito, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência sede poderá -ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão e participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e corresponde à soma de cinco quotas:

Uma do valor nominal de quarenta mil euros pertencente à sócia Paula Margarida Nunes Rotellin.

Quatro do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios Humberto Luis Manuel Modas Daniel, Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira, Paula Cristina da Costa Santos e Boguslaw Maria Barszczak Sardinha.

O capital encontra-se realizado em cinquenta por cento, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete às sócias, Paula Cristina da Costa Santos, Boguslaw Maria Barszczak Sardinha e Paula margarida Nunes Botelho, que desde já fica nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

1000311722